



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

LEI N.º 8.121, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua **“Elói Pinheiro Pedroso”**, a Rua 02, localizada no Loteamento Lomba da Páscoa II, com aproximadamente 2.382,32 m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2018.

Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airolidi

Secretária da Administração e Finanças